



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/040/2022

P.A. Nº. PMC/116/2022

Pregão: nº 020/2022

PRC/013/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Diana Aparecida de Sena, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 19.044.109/0001-59, localizada na Rua Doutor Campolina, nº 337, Bairro São Sebastião, Conselheiro Lafaiete- MG, CEP: 36.406.013, neste ato representado pela Sra. **Helena Bárbara Leão**, CPF nº. 520.756.306-82, RG nº M-3.454.425, SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/043/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 13/04/2025 e término em 13/04/2026, e o reajuste de valor pelo índice do IPCA no percentual de 4,56% (quatro vírgula cinquenta e seis por cento), conforme cálculo de folha 614 do processo, conforme planilha em anexo e a alteração da sub-cláusula 9.5 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A execução do contrato será gerenciada pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, por meio da servidora Jéssica Cristina Chaves Ramalho, matrícula: 20139939 e o fiscal do contrato será o servidor, Ricardo Magalhães Ferreira, matrícula: 20147101”.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II e art. 65 ambos da Lei 8.666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 859.114,20 (oitocentos e cinquenta e nove mil cento e quatorze reais e vinte centavos), sendo R\$ 572.742,80 (quinhentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para o exercício 2025 e R\$ 286.371,40 (duzentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) para o exercício 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 21

Unidade: 01

Programa: 0011

Atividade: 2.139 -Serviços Gerais de Limpeza Urbana

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 04 de abril de 2025

MARCOS DONALD
GONCALVES

VILLEGAS:1145928382

1

Assinado de forma digital por
MARCOS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.04.04 09:42:34
-03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário Municipal de Zeladoria Urbana

ASSINADO DIGITALMENTE
HELENA BARBARA LEAO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Helena Bárbara Leão
REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: 1.

2.